



CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Resolução nº 18, de 29 de agosto de 2019, que institui o Comitê de Avaliação do Abastecimento de Combustíveis Aquaviários.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso III, no art. 2º, **caput**, inciso IX, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, no art. 2º, § 3º, inciso III, do Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, no art. 18 do Regimento Interno do CNPE, aprovado pela Resolução CNPE nº 14, de 24 de junho de 2019, e o que consta do Processo nº 48380.000157/2019-52, resolve:

Art. 1º A Resolução nº 18, de 29 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

III – Autoridade Marítima (Marinha do Brasil - Ministério da Defesa);

IV – Ministério das Relações Exteriores;

V - Ministério da Economia;

VI - Ministério da Infraestrutura;

VII – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

VIII - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP; e

IX - Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

BENTO ALBUQUERQUE